

# Ipumirim

## PREFEITURA

### EDITAL 48-2022 - CHAMADA PÚBLICA - AGENTE DE TECNOLOGIA

Publicação Nº 3974547

#### Edital nº 48/2022 – Chamada Pública

#### EDITAL Nº 48/2022 DE 13/06/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DE AGENTE DE TECNOLOGIA

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, considerando que foi esgotada a lista de aprovados no Processo Seletivo 42/2021, torna públicas as normas da CHAMADA PÚBLICA, realizada com fundamento no art. 12, I e II, da Lei Complementar n. 178/18, para provimento de vaga de agente de Tecnologia

1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para o preenchimento de vaga imediata para função de Agente de Tecnologia.

1.1 Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes aos cargos dispostos neste Edital são consideradas essenciais, os profissionais contratados por meio deste Edital deverão trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO,

1.1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro, neste município às 8h45min. do dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira). Munidos da documentação pertinente.

#### 2. QUADRO DE VAGAS

##### 2.1. Unidades de Ensino

2.1.1. NEM João Canton e NEM Professor Claudino Locatelli

Carga horária: 40 horas semanais.

Cargo: Agente de Tecnologia

Vagas: 1 (uma)

Prazo do contrato: ao final do ano letivo

#### 3. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA:

3.1. Formação Mínima: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em informática, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados.

3.2. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga, terá preferência candidato com maior quantidade de Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com certificados válidos a partir do ano de 2018; segundo critério o que tiver maior experiência profissional no cargo que deverá ser comprovado através de contrato, carteira de trabalho e ou outro documento legal, terceiro critério maior quantidade de horas em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área persistindo o empate ficara com a vaga o mais idoso.

3.3. Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3 (três) do presente edital.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A contratação do candidato classificado depende da aprovação prévia em exame médico admissional.

4.2. O contratado, nos termos deste Edital, desenvolverá atividades presenciais, portanto não será concedido afastamento para atuar em atividade remota, bem como licença para tratamento de pessoa da família.

4.3. Conforme já mencionado no item 1.1, para participar do Processo de Chamada Pública, os candidatos interessados NÃO poderão estar enquadrados no grupo de risco e prestarão os seus serviços de forma PRESENCIAL.

4.4. São considerado grupo de risco os candidatos que se enquadrarem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

a) Gestantes;

b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;

c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e

d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

4.5. Quando da contratação, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 (ANEXO I), atestando que não se enquadra no grupo de risco, nos termos deste Edital, que o seu trabalho ocorrerá de forma presencial e de que está ciente da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo de Chamada Pública.

4.6 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

4.7 Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Ipumirim/SC, 13 de Junho de 2022.

Hilário Reffatti  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

## REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não me enquadro no grupo de risco, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 14/2022, que estou ciente que o meu trabalho ocorrerá de forma presencial e da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19.

DECLARO, também, que estou ciente de que eventual declaração falsa implicará na imediata interrupção do meu contrato com a Administração Pública.

(local) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

**PORTARIA 418-2022 - FÉRIAS GILMAR DA ROSA**

Publicação N° 3974269

PORTARIA N°. 418/2022 de 13 de Junho de 2022.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

HILARIO REFFATTI, Prefeito do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A GILMAR ANTONIO DA ROSA, matrícula 482, férias de 30 (trinta) dias, relativo ao período aquisitivo de 2020 a 2021 e gozo a partir de 20 de Junho de 2022 a 19 de Julho de 2022.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 20 de Junho de 2022.

Ipumirim - SC, 13 de Junho de 2022.

HILARIO REFFATTI

Prefeito Municipal